

EDITAL CONVOCATÓRIO

ELEIÇÕES 2020

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA

O Presidente e o Coordenador Geral do Pleito do **Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Regimento Eleitoral, conforme deliberação da assembleia extraordinária, faz saber a todos os associados que a Assembleia Extraordinária de Associados no dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, foi realizada nos termos dos artigos 48 a 54, parágrafo segundo do Estatuto Social e deliberou o que segue: I – Instauração do processo eleitoral de que trata o artigo 50 do Estatuto Social; II – Designou que as **ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS E CONSELHO FISCAL DESTA ENTIDADE SINDICAL E RESPECTIVOS SUPLENTES** serão realizadas durante os dias **26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de março próximos**; III – Aprovou o seguinte **CALENDÁRIO ELEITORAL**: a) As chapas que desejarem concorrer neste pleito sindical deverão proceder ao registro de seus respectivos candidatos durante o período de **18 (dezoito) a 28 (vinte e oito) de fevereiro do corrente ano, exceto nos dias 24 e 25 de fevereiro (Carnaval)**, em requerimento endereçado ao Coordenador Geral do Pleito; b) A secretaria eleitoral funcionará das **10h00 (dez) às 18h00 (dezoito)**, de 2ª. a 6ª. feira, **exceto nos dias 24 e 25 de fevereiro (Carnaval), onde não haverá expediente e dia 26 de fevereiro (4ª feira de Cinzas), quando o expediente será das 12 às 18 horas**, no prazo de registro de chapas já referido; c) No **dia 20 (vinte) de março, às 18 (dezoito) horas**, será realizada Reunião da Coordenação do Pleito com Representantes das Chapas para entrega da Listagem de Votantes, definição do itinerário das urnas e demais procedimentos que se fizerem necessários, conforme listagem fornecida pela Prefeitura de Diadema; d) Definiu que a coleta dos votos será realizado por meio de 16 (dezesesseis) urnas, sendo 5 (cinco) fixas e 11 (onze) itinerantes. As **05 (cinco) urnas fixas** serão instaladas nos seguintes locais e horários: **(1)** Uma urna na Sede do Sindicato – endereço: Avenida Antônio Piranga nº 1156, Centro – horário das 08h00 às 19h00; **(2)** Uma urna no Complexo Obras/Transporte/Viaduto/Maquinas Pesadas/ Usina de Asfalto – endereço: Avenida Ulisses Guimarães nº 3.249, Vila Nogueira – horário das 07h00 às 16h00; **(3)** Uma urna no Complexo Quarteirão da Saúde – endereço: Av. Antônio Piranga nº 614, Centro – no horário das 09h00 às 21h00; **(4)** Uma urna no Hospital Público Municipal – endereço: Avenida Piraporinha nº 1.682, Vila Nogueira – horário das 09h00 às 21h00; e **(5)** Uma urna na Central de Atendimento – endereço: Rua Amélia Eugênia nº 397, Vila Dirce – horário das 09h00 às 17h00. Serão instaladas, ainda, **11 (onze) urnas itinerantes** para a coleta de votos dos servidores lotados nos demais setores da Administração Municipal, que funcionarão durante o horário das 07h00 às 20h00; V – Escolheu e nomeou, nos termos do inciso II do parágrafo primeiro do artigo 50 do Estatuto Social Coordenador Geral do Pleito o **Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros**, OAB/SP 97.365, advogado do SINDEMA; VI – Cópias deste edital serão afixadas na sede da Entidade, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Diadema e será disponibilizada no site do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema (site www.sindema.org.br). VII – O aviso resumido deste edital será publicado nesta data no Jornal Diário Regional e todos os demais atos e procedimentos que regulam o processo eleitoral como Estatuto Social e o Regimento Eleitoral, ficarão disponíveis no sítio eletrônico do SINDEMA na internet. Diadema, 15 de fevereiro de 2020.
JOSE APARECIDO DA SILVA – Presidente do SINDEMA e Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros – OAB/SP 97.365 – Coordenador Geral do Pleito.